

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

56361

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS 10º OFÍCIO

IMÓVEL - Casa II da vila à rua Luiz Barbosa n° 32-E, distrito do Andaraí, térrea, e respectivo terreno que mede 4,02m de frente, 4,03m nos fundos, por 16,20m de ambos os lados: confronta à direita com o n° I, à esquerda com o de n° 30-A, e nos fundos com o de n° 431-A da Av. 28 de Setembro. A casa tem acesso por uma servidão de entrada que mede 1,80m de largura na frente, 28,40m à direita, 34,60m à esquerda em 3 segmentos de 24,25m, 6,20m e 4,15m, e nos fundos 8,04m (C.D. 07556-4 - Insc. 0.420.721-3).

PROPRIETÁRIO - 1- Paulo Joaquim de Rezende Torres, brasileiro, agente de turismo, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Dora Bonomo Avnaim, brasileira, agente de turismo, CIC n°s 216.705.527-72 e 298.985.107-06, domiciliados em Londres, Inglaterra; 2- Paulo Augusto de Rezende Torres, brasileiro, solteiro, maior, corretor da bolsa, residente n/cidade, CIC n° 216.705.287-15; 3- Paulo Eduardo de Rezende Torres, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Gillian Florence Torres, britânica, comerciante, domiciliados em Londres, Inglaterra, CIC n° 842.058.737-00; e 4- Paulo Alexandre de Rezende Torres, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CIC n° 842.058.817-20, domiciliado nesta cidade, na proporção de 1/4 para cada um.

REGISTRO ANTERIOR - L° 3-AF, fls.244 n° 27911 d/cartório.

R-1-PROMESSA DE VENDA - os proprietários, todos representados por s/procurador Eleziel da Silva Duarte, CIC n° 031.983.757-20, prometeram vender o imóvel, a Federação de Atletismo do Estado do Rio de Janeiro, com sede nesta cidade, CGC n° 42.283.028/0001-23, pelo valor de R\$42.000,00, conforme escrituras de 11/03/99, (certidão) e de 24.11.04 da 8ª Circunscrição do Registro Civil e 4º Ofício de Niterói, RJ, Livros 239, fls.91 e 859, fls.159. Rio, 04/05/2005. O Oficial, *Car. Paulo Eduardo de Rezende Torres*

R-2-COMPRA - FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede nesta cidade, CNPJ n° 42.283.028/0001-23, comprou o imóvel de 1- PAULO EDUARDO DE REZENDE TORRES, assistido de s/m GILLIAN FLORENCE TORRES, 2- PAULO JOAQUIM DE REZENDE TORRES, assistido de sua mulher DORA BONOMO AVNAIM, 3- PAULO AUGUSTO DE REZENDE TORRES, solteiro, maior, e 4- PAULO ALEXANDRE DE REZENDE TORRES, solteiro, maior, todos representados por s/procurador Eleziel da Silva Duarte, CIC n° 031.983.757-20, conforme escritura de 24/11/04 do 4º Ofício de Niterói, RJ, livro 859, fls.159, pelo valor de R\$42.000,00. Imposto de transmissão, guias n°s 769792, 769793, 769794, 769795, 769796, 769797, 769798, 769799, 769800 e 769801 de 18/12/2001, 01.04.02, 28.02.02, 14.06.02, 30.04.02, 03.06.02, 27.06.02, 31.07.02, 30.08.02 e 30.09.02, respectivamente. Rio, 04/05/2005. O Oficial, *Car. Paulo Eduardo de Rezende Torres*

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

56361

FICHA

01

VERSO

AV-3-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 201706.2013.00306642-IA-930, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 20/06/2017, prenotada sob o nº 336075 em 24/05/2018, por determinação da 2ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Processo nº 00109481520155010004, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Federação de Atletismo do Estado do Rio de Janeiro, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico ECKB 93104 LTD. Rio, 25/05/2018. O Oficial. *Esc. Subst. [assinatura]*

AV-4-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 201906.1713.00798996-IA-091, de 17.06.2019, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Processo nº 00109481520155010004, prenotada sob o nº 342530 em 19.06.2019, foi decretada a indisponibilidade dos bens da adquirente do R-2, Federação de Atletismo do Estado do Rio de Janeiro, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico ECWF 48085 NZQ. Rio, 04/07/2019. O Oficial. *Esc. Subst. [assinatura]*

AV-5-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.1609.01676463-IA-890, de 16.06.2021, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Superior do Trabalho da 1ª Região, Processo nº 00114356320145010054, prenotada sob o nº 354914 em 18.06.2021, foi decretada a indisponibilidade dos bens do adquirente do R-2, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EDSO 92764 MKS. Rio, 08/07/2021. O Oficial. *[assinatura]*

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

CONTINUA NA FICHA Nº 2

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO
CNM: 088542.2.0056361-76

MATRÍCULA

56361

FICHA

02

AV-6-56361-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.0910.02856646-IA-870, de 09/08/2023, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Processo nº 00115842520155010054, prenotada sob o nº 371706 em 10/08/2023, foi decretada a indisponibilidade dos bens da adquirente do R-2, FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EEOI 41612 EVT. Rio, 22/08/2023. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

R-7-56361-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação do processo nº ATOrd 0012143-19.2013.5.01.0226, movida por PATRICIA MARIA DA SILVA, em face do adquirente do R-2, FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para garantia da importância de R\$23.043,30, e mais os acréscimos legais, por determinação do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, conforme Ofício PJe, de 09/07/2024, prenotado sob o nº 378362 em 18/07/2024, assinado eletronicamente por Maria Zilda dos Santos Neta, Mandado de Penhora e Avaliação Pje-JT, de 05/06/2024, assinado eletronicamente pelo Assessor Jose Luiz de Castro Caram, por determinação do Juiz Dr. Michael Pinheiro Mccloghrie, da referida vara, e Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel, de 13/06/2024. Mister se faz informar que os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§2º do Art. 38, da Lei 3350/99, com redação dada pelo Art. 4º da Lei 6370/2012). Selo de fiscalização eletrônico EETN 32772 DIW. Rio, 30/07/2024. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697